

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reserva

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Município de Cantanhede** (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 204.943.521 euros e um total de património líquido de 165.832.989 euros, incluindo um resultado líquido de 820.721 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reserva”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Cantanhede** em 31 de dezembro de 2025, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião com reserva

Com referência a 31 de dezembro de 2025 a rubrica de Ativos Fixos Tangíveis ascende a 137.728.966 euros, incluindo 7.984.961 euros de depreciações do exercício. Com base no trabalho efetuado e na informação que nos foi possível obter, consideramos que, ainda que a Entidade esteja a desenvolver esforços no sentido do pleno registo contabilístico de todo o seu património, este é um processo que se encontra ainda em curso. Como resultado desse processo, verificaram-se no decorrer no ano 2025 diversas regularizações, quer referentes a bens adquiridos em anos anteriores, quer referentes a subsídios ao investimento.

Neste sentido, consideramos que não estamos em posição de concluir sobre a existência, plenitude e valorização da rubrica de Ativos Fixos Tangíveis, nem sobre o impacto que a situação descrita poderá ter nas demonstrações financeiras da Entidade, quer nos resultados do período, quer nas rubricas de património líquido, incluindo subsídios.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos

termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reserva.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 49.356.316 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 44.385.232 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos, relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2025.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e de relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e demonstrações orçamentais auditadas, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais, exceto quanto ao seguinte: O Relatório de Gestão não inclui as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão e a Entidade não divulgou as razões para esta insuficiência.

Miraflores, 13 de abril de 2026

Ana Raquel Neves Evangelista Salgueiro

Sebastião & Associados, SROC, Lda.
(SROC n. 117, registada na CMVM com o n.º 20161436)
Representada por Ana Raquel Neves Evangelista Salgueiro
(ROC n.º 2143 registado na CMVM com o n.º 20240023)

RELATÓRIO E PARECER DO AUDITOR EXTERNO

À

Assembleia Municipal de Cantanhede

RELATÓRIO

Nos termos das disposições legais aplicáveis, cumpre ao Auditor Externo elaborar relatório e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do **Município de Cantanhede**, referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2025.

Desempenhámos com regularidade as funções que nos foram confiadas, designadamente através de contactos com os membros do Órgão Executivo e responsáveis pelos Serviços, tendo procedido às verificações que considerámos convenientes.

Com vista à certificação legal das contas, auditámos as demonstrações financeiras e as demonstrações orçamentais (individuais) e verificámos a coerência da informação financeira constante do relatório de gestão com aquelas, os quais constituem os documentos de prestação de contas da responsabilidade do Órgão Executivo do Município.

PARECER

Nestes termos, com base nos trabalhos efetuados e tendo em consideração o teor da Certificação Legal das Contas datada de 13 de abril de 2026, a qual expressa uma opinião com uma reserva, somos do parecer que os documentos de prestação de contas do **Município de Cantanhede**, referentes ao exercício de 2025 e da responsabilidade da respetiva Câmara Municipal, refletem a situação financeira e patrimonial do município.

Miraflores, 13 de abril de 2026

Ana Raquel Neves Evangelista Salgueiro

Sebastião & Associados, SROC, Lda.
(SROC n. 117, registada na CMVM com o n.º 20161436)
Representada por Ana Raquel Neves Evangelista Salgueiro
(ROC n.º 2143 registado na CMVM com o n.º 20240023)

